



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 062/2025

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 15/12/2025 às 15:39:29

Setores envolvidos:

AS-JUR, PRES

Concede Férias aos Empregados

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no artigo 130 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA RANIELE COSTA FURLAN GODOI**, consistente em **19 (dezenove)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 23/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA NATASHA MAYARA VIEIRA**, consistente em **19 (dezenove)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 23/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 04/08/2024.

Art. 3º - Conceder férias regulamentar a que tem direito o **EMPREGADO PÚBLICO EMANUEL PEREIRA MICHALICHEN**, consistentes em **19 (dezenove)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 23/01/2026, sendo os 04 (quatro) primeiros dias referentes ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024 e os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025.

Art. 4º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA TALITA CASSIA BALSANELLI**, consistente em **30 (trinta)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 03/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Art. 5º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA LEONTINA DA COSTA ROLDÃO ANDREIS**, consistente em **30 (trinta)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 03/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025.

Art. 6º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA**, consistente em **30 (trinta)** dias, com inicio do período de gozo em 05/01/2026 e término em 03/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 28/09/2024 a 27/09/2025.

Art. 7º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA ANA REGINA MUSSIAU**, consistente em **15 (quinze)** dias, com inicio do período de gozo em 05/01/2026 e término em 19/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Art. 8º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA FABIANA PIRES BERTI**, consistente em **21 (vinte e um)** dias, com inicio do período de gozo em 05/01/2026 e término em 25/01/2026,

Assinado por 1 pessoa: **RENAN MENCK ROMANICHEN**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/755E-F435-A6BF-4242> e informe o código 755E-F435-A6BF-4242





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025

referentes ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

Art. 9º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI**, consistentes em **21 (vinte e um)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 25/01/2026, sendo os 05 (cinco) primeiros dias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024 e os 16 (dezesseis) dias restantes referentes ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.

Art. 10 - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADO PÚBLICO JAIME MARCELO VICENTINO**, consistentes em **21 (vinte e um)** dias, com início do período de gozo em 05/01/2026 e término em 25/01/2026, sendo os 09 (nove) primeiros dias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024 e os 12 (doze) dias restantes referentes ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENNAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIOPORÃ

Assinado por 1 pessoa: RENNAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1.doc.com.br/verificacao/755E-F435-A6BF-4242> e informe o código 755E-F435-A6BF-4242





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 755E-F435-A6BF-4242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/12/2025 15:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/755E-F435-A6BF-4242>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo licitatório n. 92/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, MODELO FIAT CRONOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.13 8V FLEX, PLACA SFA1D46.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo Nº191/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa especializada em seguro de veículo, devido à exigência da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, em que cedeu o veículo para uso do Consórcio desde que a contratação do seguro do veículo seja obrigatória, sendo assim fora solicitado a contratação.

3.2. Especificações do produto: **Lote 01: SEGURO PARA VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.13 8V FLEX, PLACA SFA1D46.**

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a

¹“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega da apólice de seguro deverá ser realizado após emissão e envio de NAD, que será logo após assinatura de contrato.
- 5.2. A emissão da apólice do seguro deverá encaminhada via e-mail no endereço: licitacaocisivaipora@hotmail.com
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os serviços de calibração poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. O serviço será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, as certidões deverão ser consultadas;

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. Habilidade Jurídica:

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://disivaipora.1doc.com.br/verificacao/1FC5-F35C-C00A-D2EE>





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ivaiporã, 15 de Dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC5-F35C-C00A-D2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 15/12/2025 15:22:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1FC5-F35C-C00A-D2EE>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo licitatório n. 90/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO, SENDO ESPECIFICAMENTE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CAPS REGIONAL - JARDIM ALEGRE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UN/MED	Quant.	Menor preço	MENOR VALOR TOTAL
1	FARDO COM 06 UN. DE AÇUCAR CRYSTAL QUALIDADE SUPERIOR, PACOTES COM 5 KG CADA	Unid	15	R\$ 89,40	R\$ 1.341,00
2	BISCOITO DE MAISENA TRADICIONAL, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 360 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
3	MANTEIGA SEM SAL 100% PURA, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
5	REFRIGERANTE FARDO COM 06 UN. DE 2 LITROS CADA, SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA Deverá ser de boa qualidade e palatabilidade Marca de referência (parâmetro de qualidade): Cola: Coca-Cola, Pepsi ou equivalente/superior. Guaraná: Antarctica, equivalente ou superior. Limão: Sprite, equivalente ou superior Laranja: Fanta ,equivalente ou superior.	Unid	50	R\$ 39,54	R\$ 1.977,00
6	ERVA PARA CHÁ DE CAMOMILA A GRANEL	KG	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
7	ERVA PARA CHÁ DE ERVA DOCE A GRANEL	KG	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
8	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, CAIXA COM 12 UN, COM 1 LITRO CADA UN, VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	50	R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
9	MILHO PARA PIPOCA EM GRÃOS TIPO 1 PACOTE COM 500GR CADA - VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES	Unid	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
10	SAL REFINADO , PACOTE 1 KG VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
11	BANANA NANICA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
12	MAÇÃ EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
13	MELANCIA GRANDE EM ÓTIMA QUALIDADE PARA	KG	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3041-C304-1447-90E2>





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



	CONSUMO				
14	TANGERINA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
15	GOIABA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
16	MANGA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
17	LARANJA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO	KG	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
18	PEDRA SANITÁRIA 40GR, DESINFETANTE	Unid	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
19	CAIXA DE DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UN, DE 500ml CADA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, deverá ser de boa qualidade Marca de referência (parâmetro de qualidade): Ype, Limpol, Minuano - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	15	R\$ 54,96	R\$ 824,40
20	CAIXA SABÃO EM PÓ MÍNIMO 800 GR, BOA QUALIDADE E RENTABILIDADE	Unid	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
21	CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Unid	15	R\$ 35,88	R\$ 538,20
22	CAIXA COM ALCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO COM 1 LITRO	Unid	20	R\$ 106,80	R\$ 2.136,00
23	CAIXA COM ALCOOL LÍQUIDO 46,2% FRASCO COM 1 LITRO	Unid	20	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
24	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360 ML, LAVANDA, CHA BRANCO, FLORAL	Unid	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
25	DIRA LIMO CLORO ATIVO, DESINFETANTE	Unid	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
26	FARDO DE PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA COM RELEVO, GOFRADO, ROLO COM 30 MTSX10 PACOTE COM 4 ROLOS DISPOSTO EM FARDO COM 64 ROLOS	Unid	10	R\$ 103,84	R\$ 1.038,40
27	PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS	Unid	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
28	CHALEIRA DE ALUMINIO GRANDE Nº18	Unid	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
29	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LTS, PAREDE PROTETORA DUPLA	Unid	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
30	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	Unid	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
31	VASSOURA COM CABO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL	Unid	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
32	RODO DE ESPUMA COM CABO	Unid	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
33	RODO DE LIMPEZA	Unid	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
34	PANO DE PRATO SACO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO DE 40X70	Unid	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
35	COADOR DE PANO PARA CAFÉ MÍNIMO 22CM COM CABO DE MADEIRA, MÍNIMO 15CM	Unid	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
36	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM	Unid	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3041-C304-1447-90E2>





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



	SUPORTE				
37	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES, UMA FACE MACIA/ UMA FACE ÁSPERA BOA QUALIDADE E DURABILIDADE	Unid	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
38	LUVA NITRÍLICA GROSSA PARA USO EM LIMPEZA PESADA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 PAR (TAMANHOS P, M e G)	Unid	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
39	PANO DE CHÃO MICROFIBRA	Unid	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
40	PACOTE DE BALA SABOR YOGURTE BOA QUALIDADE MÍNIMO 600 GR	Unid	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
41	PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS FRUTAS SORTIDAS BOA QUALIDADE MÍNIMO 600 GR VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
42	PACOTE DE PIRULITO BOA QUALIDADE MÍNIMO 700GR VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
43	PACOTE DE BOMBOM BOA QUALIDADE PARA CONSUMO VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 16/12/2026, contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$26.896,95 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em memorando nº 187/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa para adquirir esses itens considerando as necessidades operacionais do CAPS II, torna-se imprescindível a aquisição imediata de itens de consumo, especificamente produtos de limpeza e gêneros alimentícios, essenciais para a manutenção das atividades diárias e do adequado funcionamento da unidade. Os referidos itens estavam inicialmente previstos para aquisição através do Pregão nº 11/2024, entretanto as empresas vencedoras do certame não demonstraram interesse em proceder ao aditivo contratual para fornecimento complementar dos materiais por mais 12 meses, conforme demonstrado no memorando 350/2025, inviabilizando a continuidade do fornecimento por meio do processo licitatório vigente. Destaca-se que tais itens são indispensáveis para garantir condições sanitárias adequadas, segurança, higiene, acolhimento e qualidade dos serviços prestados aos usuários do CAPS II Regional. A falta desses materiais compromete diretamente o atendimento, podendo gerar prejuízos assistenciais e riscos operacionais.

3.2. Ressalta-se, ainda, que não há tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório, considerando a urgência do abastecimento e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais, situação esta que se enquadra como emergencial, permitindo a contratação direta quando houver





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



risco de interrupção das atividades e impossibilidade de aguardar os prazos de um novo pregão eletrônico.

3.3. Especificações do produto: **lote 01:** FARO COM 06 UN. DE AÇUCAR CRISTAL QUALIDADE SUPERIOR, PACOTES COM 5 KG CADA, **lote 02:** BISCOITO DE MAISENA TRADICIONAL, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 360 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **lote 03:** MANTEIGA SEM SAL 100% PURA, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 04:** ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 05:** REFRIGERANTE FARDO COM 06 UN, DE 2 LITROS CADA, SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E PALATABILIDADE MARCA DE REFERÊNCIA (PARÂMETRO DE QUALIDADE): COLA: COCA-COLA, PEPSI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.GUARANÁ: ANTARCTICA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LIMÃO: SPRITE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR LARANJA: FANTA .EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **lote 06:** ERVA PARA CHÁ DE CAMOMILA A GRANEL, **lote 07:** ERVA PARA CHÁ DE ERVA DOCE A GRANEL, **lote 08:** LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, CAIXA COM 12 UN, COM 1 LITRO CADA UN, VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 09:** MILHO PARA PIPOCA EM GRÃOS TIPO 1 PACOTE COM 500GR CADA - VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, **lote 10:** SAL REFINADO , PACOTE 1 KG VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 11:** BANANA NANICA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 12:** MAÇÃ EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 13:** MELANCIA GRANDE EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 14:** TANGERINA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 15:** GOIABA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 16:** MANGA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 17:** LARANJA EM ÓTIMA QUALIDADE PARA CONSUMO, **lote 18:** PEDRA SANITÁRIA 40GR, DESINFETANTE, **lote 19:** CAIXA DE DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UN, DE 500ml CADA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAUDE, DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA (PARÂMETRO DE QUALIDADE): YPE, LIMPOL, MINUANO - VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 20:** CAIXA SABÃO EM PÓ MÍNIMO 800 GR, BOA QUALIDADE E RENTABILIDADE, **lote 21:** CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, **lote 22:** CAIXA COM ALCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO COM 1 LITRO, **lote 23:** CAIXA COM ALCOOL LÍQUIDO 46,2% FRASCO COM 1 LITRO, **lote 24:** ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360 ML, LAVANDA, CHA BRANCO, FLORAL, **lote 25:** TIRA LIMO CLORO ATIVO, DESINFETANTE, **lote 26:** FARDO DE PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA COM RELEVO, GOFRADO, ROLO COM 30 MTSX10 PACOTE COM 4 ROLOS DISPOSTO EM FARDO COM 64 ROLOS, **lote 27:** PANELA DE ALUMINIO 30 LITROS, **lote 28:** CHALEIRA DE ALUMINIO GRANDE Nº18, **lote 29:** GARRAFA TERMICA INOX 1.8 LTS, PAREDE PROTETORA DUPLA , **lote 30:** BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, **lote 31:** VASSOURA COM CABO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, **lote 32:** RODO DE ESPUMA COM CABO, **lote 33:** RODO DE LIMPEZA, **lote 34:** PANO DE PRATO SACO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO DE 40X70, **lote 35:** COADOR DE PANO PARA CAFÉ MÍNIMO 22CM COM CABO DE MADEIRA, MÍNIMO 15CM, **lote 36:** ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, **lote 37:** ESPONJA DE LAVAR LOUÇA PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES, UMA FACE MACIA/ UMA FACE ÁSPERA BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, **lote 38:** LUVA NITRÍLICA GROSSA PARA USO EM LIMPEZA PESADA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 PAR (TAMANHOS P, M e G), **lote 39:** PANO DE CHÃO MICROFIBRA, **lote 40:** PACOTE DE BALA SABOR YOGURTE BOA QUALIDADE MÍNIMO 600 GR, **lote 41:** PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS FRUTAS SORTIDAS BOA QUALIDADE MÍNIMO 600 GR VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 42:** PACOTE DE PIRULITO BOA QUALIDADE MÍNIMO 700GR VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **lote 43:** PACOTE DE BOMBOM BOA QUALIDADE PARA CONSUMO VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

3.4. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11,

¹ "Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias, após o envio de NAD, sendo em mais de um pedido conforme demanda, exceto frutas que deverá ser combinado com a Coordenação do CAPS II.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporá, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. *Habilitação Jurídica:*

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. *Habilitações fiscal, social e trabalhista:*

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

21 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 12 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://disivaipora.1doc.com.br/verificacao/3041-C304-1447-90E2>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1643

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3041-C304-1447-90E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 12/12/2025 13:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3041-C304-1447-90E2>